



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.321, DE 07 DE julho DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Maria da Cruz e Rua Gabriel Ortiz Monteiro, Vila Nogueira

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 20659/00,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Maria da Cruz e Rua Gabriel Ortiz Monteiro, Vila Nogueira, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

"Propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda., Lote 6 – Quadra C – Bc. 51.068.357.001.

Imóvel com frente para Rua Maria da Cruz, inicia-se no ponto **A**, onde mede **8,00m** até o ponto **B**, confrontando com a referida rua, daí deflete à direita e segue **36,50m** até o ponto **G**, confrontando com o lote 7 da quadra C, de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda, daí deflete á direita e segue **8,00m** até o ponto **H**, confrontando com a propriedade de Célia Maria de Souza Abud, daí deflete á direita e segue **36,50m** até o ponto **A** inicial, confrontando com o lote 5, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,00m²**.

Propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda., Lote 7 – Quadra C – Bc. 51.068.358.001.

Imóvel com frente para Rua Maria da Cruz, inicia-se no ponto **B**, onde mede **8,00m** até o ponto **C**, confrontando com a referida rua, daí deflete à direita e segue **36,50m** até o ponto **D**, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete á direita e segue **8,00m** até o ponto **G**, confrontando com a propriedade de Célia Maria de Souza Abud, daí deflete á direita e segue **36,50m** até o ponto **B** inicial, confrontando com o lote 6, de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,00m²**.

Propriedade de Célia Maria de Souza Abud, Bc. 51.068.369.001.

Imóvel com frente para Rua Gabriel Ortiz Monteiro, inicia-se no ponto **J**, ponto este distante **94,50m** do marco zero da presente descrição, marco este localizado na



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

confluência da Rua Gabriel Ortiz Monteiro, com a Rua Cesar Costa, daí segue do J com **24,95m** até o ponto K, confrontando com a Rua Gabriel Ortiz Monteiro, daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de **7,00m**, e desenvolvimento de **11,81m** até o ponto L, daí segue em uma reta com **45,92m** até o ponto F, confrontando neste trecho (K-F) com a área remanescente propriedade de Célia Maria de Souza Abud, daí deflete à esquerda e segue **10,75m** até o ponto H, confrontando com os lotes 6 e 7, da quadra C, de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda, daí deflete à esquerda e segue **47,46m** até o ponto I, daí segue em curva que se projeta à direita com raio de concordância de **7,00m**, e desenvolvimento de **10,11m** até o ponto J inicial, confrontando neste trecho (H-J) com a área remanescente de propriedade de Célia Maria de Souza Abud, perfazendo no perímetro acima uma área de **598,36m²**.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 1934** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **07** de **Julho** de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **07** de **Julho** de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA